



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 30 de Dezembro de 2021 • Ano IX • Nº 2148

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Edital De Citação – Notificação Fiscal 70/2021.
- Edital De Citação – Notificação Fiscal 71/2021.
- Termo De Contrato De Prestação De Serviço Nº 049/2021 PMP- Processo Administrativo Nº 0011892/2021.
- Extrato De Publicação Do 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 01/2019.
- Primeiro Termo De Apostilamento Do Contrato SEMED Nº 014/2021, Celebrado Entre A Secretaria Municipal De Penedo – AL E A Empresa Kona Indústria E Comércio Ltda.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Edital



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

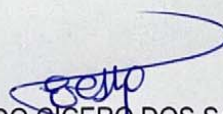
### EDITAL DE CITAÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO  
DE 05 DIAS, NA FORMA ABAIXO  
DISCRIMINADA.

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Núcleo de Fiscalização Tributária deste município, corre em trâmite **O PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL 715/2021**, em nome da pessoa jurídica **J DAMIÃO DA SILVA FILHO CONSTRUÇÕES - ME** CNPJ sob número **18.554.828/0001-57**, localizado no Loteamento Santa Luzia, Rua B, nº 483, Bairro Dom Constantino, cidade de Penedo, Estado Alagoas, por se encontra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, circunstâncias originária para a citação pelo presente edital, para que **COMPAREÇA** na sede do Departamento de Tributos, com endereço a Av. Getúlio Vargas, 589, Centro, nesta cidade, num prazo de 05 (cinco) dias após a devida citação, para promover o atendimento ao contido da **NOTIFICAÇÃO FISCAL 70/2021**, referente aos atos aplicados e apensados no processo administrativo fiscal acima citado.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, com incurso nos art. 396, inciso III do Código Tributário Municipal CTM, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, ressaltando que o não atendimento implica em sanções administrativas punitivas de infrações.

Por conseguinte, afixado e publicado na forma da lei, nada mais dado e passado nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, subscrevo aos 28 de dezembro de 2021, eu, Edivaldo Cicero da Silva, Auditor Fiscal Matrícula 915.

  
EDIVALDO CICERO DOS SANTOS  
AUDITOR FISCAL  
MAT. 915.

Superintendência Tributária - Av. Getúlio Vargas. 589 – Centro Histórico – Penedo-AL,  
CEP: 57200-000

Email: [tributos@penedo.al.gov.br](mailto:tributos@penedo.al.gov.br)  
Telefone: 3551-3476

Site: [penedo.al.gov-portaldocontribuinte](http://penedo.al.gov-portaldocontribuinte)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

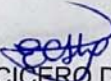
## EDITAL DE CITAÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO  
DE 05 DIAS, NA FORMA ABAIXO  
DISCRIMINADA.

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Núcleo de Fiscalização Tributária deste município, corre em trâmite **O PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL 715/2021**, em nome da pessoa jurídica **J DAMIÃO DA SILVA FILHO CONSTRUÇÕES - ME** CNPJ sob número **18.554.828/0001-57**, localizado no Loteamento Santa Luzia, Rua B, nº 483, Bairro Dom Constantino, cidade de Penedo, Estado Alagoas, por se encontra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, circunstâncias originária para a citação pelo presente edital, para que **COMPAREÇA** na sede do Departamento de Tributos, com endereço a Av. Getúlio Vargas, 589, Centro, nesta cidade, num prazo de 05 (cinco) dias após a devida citação, para promover o atendimento ao contido da **NOTIFICAÇÃO FISCAL 71/2021**, referente aos atos aplicados e apensados no processo administrativo fiscal acima citado.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, com incurso nos art. 396, inciso III do Código Tributário Municipal CTM, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, ressaltando que o não atendimento implica em sanções administrativas punitivas de infrações.

Por conseguinte, afixado e publicado na forma da lei, nada mais dado e passado nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, subscrevo aos 28 de dezembro de 2021, eu, Edivaldo Cicero da Silva, Auditor Fiscal Matrícula 915.

  
EDIVALDO CICERO DOS SANTOS  
AUDITOR FISCAL  
MAT. 915.

Superintendência Tributária - Av. Getúlio Vargas, 589 – Centro Histórico – Penedo-AL,  
CEP: 57200-000  
Email: [tributos@penedo.al.gov.br](mailto:tributos@penedo.al.gov.br)  
Telefone: 3551-3476  
Site: [penedo.al.gov-portaldocontribuinte](http://penedo.al.gov-portaldocontribuinte)

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2021 PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0011892/2021**

Aos 28 dias de dezembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Nogueira Moreira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) nº 990.302.30 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 09.392.052/0001-25 Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica, Maceió- AL- CEP: 57038-635, conforme determinado no *Anexo Único* deste documento, neste ato representado pelo Sr. Thyago Farias Nogueira, inscrito sob o número de Registro Geral nº 2003007000914 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 060.101.514-22, doravante designado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 0011892/2021 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

#### 01. DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL** nos termos do *Termo de Referência*, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O valor mensal do contrato será de **R\$25.084,06** (vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro mil e seis centavos), sendo o total anual do presente contrato **R\$301.008,72** (trezentos e um mil oito reais e setenta e dois centavos), conforme estabelecido no ANEXO ÚNICO.

2.1. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

1

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O *Termo de Contrato*, a partir da sua publicação, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
<b>ÓRGÃO 10.000</b>	Secretaria Municipal de Saúde- SEMS
<b>Unidade 10.001</b>	Secretaria Municipal de Saúde- SEMS
<b>Projeto/Atividade 4.059</b>	Manutenção dos Serv. Técnico e Administrativo da Sec. de Saúde.
<b>Classificação 3.3.90.39.00</b>	Eco. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .
<b>Fonte de Recurso 0040</b>	Asps.
<b>Valor:</b>	<b>26.000,00</b>

<b>ÓRGÃO 10.000</b>	Secretaria Municipal de Saúde- SEMS
<b>Unidade 10.002</b>	Fundo Municipal de Saúde- FMS.
<b>Projeto/Atividade 4.076</b>	Manutenção de Serv. Saúde de Média e alta comp. Hospitalar- MAC;
<b>Classificação 3.3.90.39.00</b>	Eco. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .
<b>Fonte de Recurso 0402</b>	MAC;
<b>Valor:</b>	<b>45.500,00</b>

<b>ÓRGÃO 10.000</b>	Secretaria Municipal de Saúde- SEMS
<b>Unidade 10.002</b>	Fundo Municipal de Saúde- FMS.
<b>Projeto/Atividade 4.068</b>	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde-APS.
<b>Classificação 3.3.90.39.00</b>	Eco. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .

2

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<b>Fonte de Recurso 0401</b>	PAB.
<b>Valor:</b>	<b>45.500,00</b>

<b>ÓRGÃO 10.000</b>	Secretaria Municipal de Saúde- SEMS
<b>Unidade 10.002</b>	Fundo Municipal de Saúde- FMS.
<b>Projeto/Atividade 4.071</b>	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica
<b>Classificação</b> Eco.	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .
<b>3.3.90.39.00</b>	
<b>Fonte de Recurso 0403</b>	BL Vigilância em Saúde.
<b>Valor:</b>	<b>13.000,00</b>

<b>ÓRGÃO 09.000</b>	Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
<b>Unidade 09.001</b>	Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
<b>Projeto/Atividade 4.103</b>	Manutenção de Serv. Téc e Administrativo da Secretaria M. de Educação.
<b>Classificação</b> Eco.	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .
<b>3.3.90.39.00</b>	
<b>Fonte de Recurso 0020</b>	MDE.
<b>Valor:</b>	<b>20.000,00</b>

<b>ÓRGÃO 14.000</b>	Secretaria Municipal de Des.Social e Habitação-SEMDSH.
<b>Unidade 14.001</b>	Secretaria Municipal de Des.Social e Habitação-SEMDSH
<b>Projeto/Atividade 4.128</b>	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Habitação.
<b>Classificação</b> Eco.	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .
<b>3.3.90.39.00</b>	
<b>Fonte de Recurso 0010</b>	RECURSOS PRÓPIOS.
<b>Valor:</b>	<b>20.000,00</b>

<b>ÓRGÃO 17.000</b>	Secretaria Municipal de Plan e Gestão-SEPLAG..
<b>Unidade 17.001</b>	Secretaria Municipal de Plan e Gestão-SEPLAG..
<b>Projeto/Atividade 4.208</b>	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo da Sec.de Planejamento e Gestão.
<b>Classificação</b> Eco.	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .
<b>3.3.90.39.00</b>	
<b>Fonte de Recurso 0010</b>	RECURSOS PRÓPIOS.
<b>Valor:</b>	<b>150.550,70</b>

**06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**6.3.** A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.5.** As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no *Termo de Referência*.

**07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

**08. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

**8.2.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**09. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 10* do *Termo de Referência*.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 7* do *Termo de Referência*.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

11.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 12** do *Termo de Referência*.

**12. DA RESCISÃO**

12.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

**13. DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**15. DO FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de Penedo/AL.

**16. DADOS DA CONTRATADA**

<b>RAZÃO SOCIAL: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI</b>
<b>CNPJ/MF: 09.392.052/0001-25</b>
<b>ENDEREÇO: Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica, Maceió- AL</b>
<b>TELEFONES: (82) 3026-9666</b>
<b>E-MAIL: comercial@printpage.com.br</b>
<b>CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 3026-9666 – Thyago Farias</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 969-5 / CC: 15250-1</b>

O *Termo de Referência* deste processo, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 02 (três) vias de igual teor que, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

<b>Luiz Alberto Nogueira Moreira</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<b>Thyago Farias Nogueira</b> REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPRESSÕES MENSAIS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL DE IMPRESSÕES (12 meses)
01	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T1 Franquia	201.990	R\$0,09	R\$18.179,10	2.423.880
02	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T1 Excedente	134.660	R\$0,03	R\$ 4.039,80	1.615.920
03	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T2 Franquia	2.388	R\$0,13	R\$ 301,44	28.656
04	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T2 Excedente	1.562	R\$0,06	R\$ 93,72	18.744
05	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T2 Franquia	835	R\$0,66	R\$ 551,10	10.020
06	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T2 Excedente	68	R\$0,31	R\$ 21,08	816
07	Impressão A3 Monocromática no equipamento Tipo T2 Franquia	6089	R\$-0,19	R\$1.156,91	73.068
08	Impressão A3 Monocromática no equipamento Tipo T2 Excedente	4058	R\$-0,06	R\$ 243,48	48.696
09	Impressão A3 Policromático no equipamento Tipo T2 Franquia	303	R\$-0,97	R\$ 293,91	3636
10	Impressão A3 Policromático no equipamento Tipo T2 Excedente	210	R\$-0,31	R\$ 65,10	2520
11	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T3 Franquia	486	R\$0,13	R\$ 63,18	5832
12	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T3 Excedente	324	R\$0,06	R\$ 19,44	3888
13	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T3 Franquia	54	R\$0,66	R\$ 35,64	648
14	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T3 Excedente	36	R\$0,31	R\$ 11,16	432
<b>VALOR MENSAL R\$ 25.084,06</b>					
<b>VALOR TOTAL (12 MESES) R\$ 301.008,72</b>					

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
CNPJ: 12.243.697/0001-00**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**

**O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo seu Secretario, **GUILHERME RESSURREIÇÃO LOPES**, torna público a celebração de instrumento contratual Nº **01/2019** com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA- ACRESC**, inscrita no CNPJ nº 09.553.609/0001-62, vinculado no **Termo do Contrato nº 01/2019**.

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento dos interessados.

Penedo/AL, 28 de dezembro de 2021.

---

**GUILHERME RESSURREIÇÃO LOPES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **Apostilamentos**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO SEMED Nº 014/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO-AL E A EMPRESA KONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -CNPJ 00.343.654/0001-18.**

### **ANOTAÇÃO**

Lavramos o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO SEMED Nº 014/2021**, referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018-A/2020** da empresa **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 00.343.654/0001-18, junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, onde visa à **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK CHROMEBOOK PARA USO PEDAGÓGICO DAS TECNOLOGIAS HÍBRIDAS EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, passando a mesma a ter a seguinte redação:

#### **ONDE SE LÊ:**

4.2 O contrato será empenhado parcialmente no exercício de 2021, de acordo com a tabela a seguir:

<b>DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
RECURSO VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 850.670,00
RECURSO FUNDEB 30%	RS1.493.220,00


#### **LEIA-SE TAMBÉM:**

4.2 O contrato será empenhado parcialmente no exercício de 2021, acrescentando a tabela a seguir:

<b>DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
RECURSO FUNDEB 30%	RS2.597.500,00

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Penedo/AL, 29 de dezembro de 2021.

  
Cintya Alves da Silva  
Secretária Municipal de Educação